

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Este estudo serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica na contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de ensino, serviços que são indispensáveis para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas no Sistema Municipal de Ensino de Ourilândia do Norte, Pará. O ETP, também vem embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal analisar detalhadamente a necessidade da proposta para eventual contratação e identificar no mercado, a melhor solução para atendê-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Indispensável garantir a prestação dos serviços como forma de atender as escolas e demais unidades de ensino ligados a este órgão.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A Secretaria Municipal de Educação necessita da AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL para atender as necessidades das unidades escolares nos segmentos, Educação Infantil e Ensino Fundamental, já que essa aquisição trás material para uso pedagógico que devem permitir que o processo de ensino seja facilitado permitindo assim, melhores condições de aprendizagem. Assim, a aquisição pretendida faz se necessária já que estes materiais são essenciais para dar continuidade as diversas atividades as quais são desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino e demais atividades desenvolvidas por este órgão, neste município de Ourilândia do Norte Pará.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1. Secretaria Municipal de Educação

#### **4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. A contratação, aqui pleiteada deverá ocorrer por meio de Pregão eletrônico com base legal, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e demais legislações aplicáveis neste tipo de aquisição.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para aquisição, os materiais serão registrados em ATA e serão solicitados aos fornecedores de acordo com a necessidade, já que a Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela aquisição e distribuição não dispõem de espaço de almoxarifado para guardar todo o material.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi feito em comércio do ramo na região, mais Ata de registro de preço de aquisição anterior para a extração da média de preços.

#### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os quantitativos dos produtos foram baseados no quantitativo de serviços e materiais gráficos para serem usados nas unidades de ensino pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No processo de licitação em questão será realizada por Sistema de Registro de Preços, e os produtos serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o valor a ser pago a empresa registrada será por produto entregues.

#### **9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

#### **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da contratação pretendida além daqueles já regulamentados e

fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos devidamente adequados às normas vigentes.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável.

## **12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

Os objetos deste Estudo Técnico Preliminar, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.

12.1 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.2 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Diante de todo estudo realizado, declara-se que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal Educação de Ourilândia do Norte.

**José de Sousa Leite**

Secretário Municipal de Educação